



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Parecer: nº 190924-08/CGM/Lei/424/2021/GAB/2023.

Processo: nº 190924-08 A/Análise de documentos que fazem referência ao **PREGÃO Nº 002-2024-PG-PMU - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS-PA.**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PREGÃO Nº 002-2024-PG-PMU.

1 - ANALISE

O referente Processo **PREGÃO Nº 002-2024-PG-PMU**, deu origem ao seguinte contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240199
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratada: HENRIQUE MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.897.419/0001-07
Valor R\$ 41.668,00 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos. Esta Controladoria, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se, *revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;*

2- CONCLUSÃO

A Controladoria desenvolve suas atividades realizando recomendações verbais, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que não necessitem de expedição de relatório mais detalhado, enquanto que as

irregularidades mais graves são apontadas e encaminhadas para correções e serão tomadas providências necessárias, conforme cada caso.

Cabe ainda esclarecer que a Controladoria Geral do Município de Ulianópolis exerce suas funções somente na parte documental e orçamentária, ficando o controle de gastos relativos aos contratos executados, sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato, e ainda do Liquidante e Ordenador de Despesas, uma vez que são estes os responsáveis pelo recebimento do serviço ou dos objetos.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.
Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 19 de setembro de 2024.

RAMON DE
MELO
CARRERA:01683
684206

Assinado de forma
digital por RAMON
DE MELO
CARRERA:016836842
06

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 427/2021/PMU